



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00028

LEI Nº 131/95  
De 23 de março de 1995

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO  
DE QUANTIDADE DE CARGOS, CONSTANTES  
DO ANEXO II, DA LEI Nº 020/93."

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal  
de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribui-  
ções que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprova e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura  
Municipal (Anexo II da Lei nº 020/93) o cargo  
de coveiro, de provimento efetivo, de conformidade  
ao que segue:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Coveiro	01	02-A

Artigo 2º - O cargo de Professor de Pré-Escola, de provimento  
efetivo, contido no Anexo II, da Lei nº 020/93,  
fica alterado de conformidade com o que segue:

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE ANTERIOR</u>	<u>QUANTIDADE ATUAL</u>
Prof. Pré-Escola	02	03

Artigo 3º - As despesas decorrentes dos Artigos 1º e 2º desta  
Lei onerarão as seguintes dotações orçamentárias  
fixadas respectivamente nas Codificações:

- 4. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.4 OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 03.09.0432.015 Mant. Outros Serviços Municipais
- 050-3111 Pessoal Civil
- 7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 7.1 EDUCAÇÃO
- 08.42.1882.020 Manut. Setor de Educação
- 065-3111 Pessoal Civil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP  
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00029

FLS-02

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de março de  
1995



Evaldo Zangrando Pacheco

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Neusa de O. Pacheco  
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete